

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 966/2024

“Aquisição de serviços de suporte a diversos equipamentos Cisco”

(Proc. Edoc N.º 300.10.005/2024/1688 e nº 1296/DCP/2024)

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;___

E,___

Logicalis Portugal, SA, sociedade anónima com capital social de 600.000,00 Euros, com sede em Lagoas Park, Edifício 5 - Torre A, piso 5, 2740-265 Porto Salvo, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 505.267.772, representada no ato por **João Pedro de Oliveira Martins**, portador do cartão de cidadão [REDACTED], [REDACTED] emitido pela República Portuguesa e **António Eduardo de Sousa Pais Matos**, portador do cartão de cidadão [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, ambos com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **administradores**, os quais têm poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;___

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado “aquisição de serviços de suporte a diversos equipamentos Cisco”, precedido do procedimento por concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 20.º, n.º1, alínea b) ambos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Morais, datado de 08/11/2024 exarado na informação n.º INT-CMO/2024/22235 com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 09/12/2024, exarado na informação n.º INT-CMO/2024/24516, no âmbito de competências próprias que lhe são conferidas pelas alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula-Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de suporte a diversos equipamentos Cisco, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula-Segunda

Prazo e local de prestação dos serviços

1. O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data da sua outorga e mantém-se em vigor pelo **prazo de 36 (trinta e seis) meses**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. _____

2. O contrato não prevê renovação do prazo, pelo que o contraente público não assumirá quaisquer obrigações contratuais, nomeadamente para efeitos de pagamentos, referentes a serviços prestados pelo cocontratante para além do prazo de término do contrato. ____
3. O cocontratante obriga-se a prestar os serviços objeto do contrato nos locais onde estão instalados os equipamentos Cisco, em concreto, nas instalações do DITIC da Câmara Municipal de Oeiras. ____

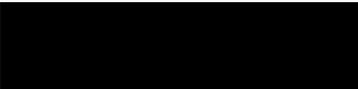
Cláusula-Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **€ 82.163,37** (oitenta e dois mil, cento e sessenta e três euros e trinta e sete cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____
2. As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02-Câmara Municipal classificação económica: 020220 – Outros trabalhos especializados, com o número sequencial de compromisso 1962677, emitido em 10/12/2024. ____
4. A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal nº 179/2023 em 19 de dezembro, que aprovou as Grandes Opções do Plano. ____

Cláusula-Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o 
 Coordenador do Núcleo de Gestão da Infraestrutura como

gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Quinta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: __
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pela Adjudicatária. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. __
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pela Adjudicatária, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, consultada a 19/12/2024 em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 20/03/2023 e válida até 20/06/2025; ____

b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 11/11/2024, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras-1 a 11/11/2024, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023, do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

Pelo Primeiro Outorgante

[REDACTED]

Pela Segunda Outorgante

JOAO PEDRO DE OLIVEIRA MARTINS
Digitally signed by JOAO PEDRO DE OLIVEIRA MARTINS
Date: 2024.12.19 17:47:01 Z

A Oficial Pública

[REDACTED]

Assinado de forma digital
[REDACTED]
Dados: 2024.12.19 16:25:17 Z

ANTONIO EDUARDO DE SOUSA PAIS MATOS
Digitally signed by ANTONIO EDUARDO DE SOUSA PAIS MATOS
Date: 2024.12.19 17:47:36 Z